

## **PORTARIA Nº 174 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 004771737.2014.4.01.3400, em trâmite na Seção Judiciária do Distrito Federal, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, objeto do processo administrativo nº 80000.027650/2014-45, bem como a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018176/2009-93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar até o dia 1º de novembro de 2014, ou até que seja operacionalizada a transferência de atribuição prevista pela Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, c/c a Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, 2014, a pessoa jurídica ODORIZZI & ODORIZZI VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ – 10.797.846/0001-58, situada no Município de Paraguaçu Paulista – SP, na Rua João Karan Sfair, 15 - Centro, CEP 19.700-970, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Paraguaçu Paulista e conforme artigo 4º § 1º, também da Portaria DENATRAN nº 131/2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Paraguaçu Paulista, Lutécia, Oscar Bressane, Quatá e Iepê no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**